



**RESOLUÇÃO Nº 125/2011**

TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR VALERYE ALVES LIMA, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer Nº 100/2011, exarado no Processo Nº 0010589-5/2011, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, aprovado em reunião ordinária realizada nesta data e de acordo com o Art. 6º da Resolução nº 196/2005/CEE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Reconhecer a equivalência dos estudos realizados por Valerye Alves Lima, nos Estados Unidos da América.

**Art. 2º** - Autorizar, com base no artigo anterior, o prosseguimento de seus estudos no 5º ano do Ensino Fundamental, em qualquer Escola do Estado da Paraíba, devendo ser convalidados os estudos já realizados em Estabelecimento de Ensino deste Estado.

**Art. 3º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 26 de maio de 2011.

**JOSÉ FRANCISCO DE MELO NETO**  
Presidente

**PEDRO LÔBO DOS SANTOS**  
Relator